

**SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL -  
PROC. 1.616/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a substituição da nomeação do servidor Luiz Cláudio Rodrigues – Motorista – Mat. 4668 – CPF: 885.649.597-04 pela servidora Jeniffer Guimarães da Silva Possa - Auxiliar Administrativo – Mat. 15170 – CPF: 130.417.197-38, para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº1.616/2022, para acompanhamento da Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1101/2022

**SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL -  
PROC. 3.455/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a substituição da nomeação do servidor Luiz Cláudio Rodrigues – Motorista – Mat. 4668 – CPF: 885.649.597-04, pela servidora Juliana Cruz da Silva Sobrinho - Auxiliar Administrativo – Mat. 5030 – CPF: 100.704.297-40, para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº3.455/2022, para acompanhamento da Prestação de serviços de Locação de Veículos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1101/2022

**SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL -  
PROC. 2.790/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a substituição da nomeação do servidor Luiz Cláudio Rodrigues – Motorista – Mat. 4668 – CPF: 885.649.597-04, pela servidora Juliana Cruz da Silva Sobrinho - Auxiliar Administrativo – Mat. 5030 – CPF: 100.704.297-40, para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº2.790/2022, para acompanhamento da Prestação de serviços de Locação de Ambulância a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1101/2022

**ERRATA**

PROCESSO Nº. 1.635/2023 - PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO FISCAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDA-

DES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO – PUBLICADO NAS FLS 5, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº MCCCLXXXI DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Thiago Machado da Silva – Chefe Administrativo – Mat. 4578 – CPF: 113.705.567- 84

LEIA-SE:

Thiago Machado da Silva – Chefe Administrativo – Mat. 4578 – CPF: 113.705.267- 84

PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 1101/2022

**SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL -  
PROC. 156/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a substituição do fiscal: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES – Motorista – Mat. 4668 – CPF: 885.649.597-04, pela servidora: JULIANA CRUZ DA SILVA SOBRINHO, Auxiliar Administrativo – Matr. 5030 - CPF: 100.704.297-40.

Para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº 156/2023 – Prestação de Serviços de Locação de Transporte Urbano em Ônibus.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Port.1101/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 1.609/2023**

O Presidente do IPREV-CA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com parecer da Consultoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na Modalidade Convite nº 001/2023, cujo OBJETO é a contratação de empresa para prestação de serviços de readequação e instalação de novos pontos de cabeamento da rede estruturada do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, em FAVOR da empresa vencedora do certame FOSINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.566/0001-39, no VALOR GLOBAL de R\$ 22.753,50 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Registre-se e publique-se.

Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Presidente - Portaria nº 137/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1.609/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de readequação e instalação de novos pontos de cabeamento da rede estruturada do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA), com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: FOSINFO Serviços de Informática Ltda.  
 CNPJ Nº: 22.460.566/0001-39.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.753,50 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).  
 FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.  
 O Presidente do IPREV-CA, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Convite nº 001/2023, em conformidade com Parecer da Consultoria Jurídica.  
 Registre-se e publique-se.  
 Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
 Presidente - Portaria nº 137/2023

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 DA EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº. 3.580/2023 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº MCCCLXXVII DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE ATENDER A SRA. AIDA PEREIRA DA SILVA COM INJEÇÃO INTRAOCULAR DE QUIMIOTERÁPICO (ANTI VEGF) – AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (EYLIA) 6 AMPOLAS, SENDO UM TOTAL DE 6 INJEÇÕES, EM AMBOS OS OLHOS COM INTERVALO MENSAL ENTRE AS APLICAÇÕES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0801518-33.2023.8.19.0017  
 ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 29/2023  
 LEIA-SE: CONTRATO Nº. 33/2023

PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORT. 1101/2022

### ERRATAS:

JOM MCCCXLIX - Página 38 - Data 20/06/2023 e JOM 1381 - PÁGINA 8 - 14/09/23  
 LEIA-SE:

Extrato de CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 081/2023  
 Assinado em 16/06/2023 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Partes: Município de Casimiro de Abreu e a pessoa jurídica: RA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.101/1000-51  
 Objeto: Ref. a a Aquisição de 1 (uma) central Telefônica - PABX (Sistema Comunicação IP - Configuração Híbrica), acompanhada de serviços de configuração e treinamentos e 500 aparelhos Telefônicos IP/SIP, para atender as necessidades do Município.  
 Valor Global: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)  
 P.E. 003/2023 - Lei 10.520/02  
 Processo Administrativo: 1508/2023  
 Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 049/2023

Constitui Comissão Para Realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis e Móveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro e Revoga a Portaria 061/2014.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA), Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XV, da Lei nº 1.047/2006.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

Considerando o Decreto Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2016, que estabelece normas de administração de bens imóveis e móveis permanentes e de material de consumo no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis e móveis permanentes sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, a fim de adequação ao Siafic.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realização do inventário físico financeiro dos bens imóveis e móveis permanentes do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: Cibele Roberta Cerqueira Ramos, contadora, matrícula nº 21221;

Membro: Cleber dos Santos Cunha, motorista, matrícula nº 00009;

Membro: Vera Bezerra Campos, matrícula nº 21222;

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu:

I. Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo o calendário e cronograma para sua execução;

II. Programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Entidade;

III. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

IV. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Entidade, através do seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

V. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII. Verificar a inservibilidade de bens da Entidade para fins de baixa no patrimônio;

VIII. Avaliar sucatas pertencentes a Entidade;

IX. Reavaliar bens móveis pertencentes a entidade para fins contábeis;

X. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema de patrimônio;

XI. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XII. Elaborar relatório final de inventário;

Art. 4º - Estabelecer a data de 29 de fevereiro de 2024, a data limite para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Diretor de Patrimônio da Entidade.

Art. 6º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema de Contabilidade da Entidade.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria 061/2014.

Casimiro de Abreu, 05 de outubro de 2023.

Marcus André Guerra Magalhães  
 Diretor Presidente  
 Portaria nº 137/2023